MENSAGEM Nº 063/GP/2025

Barra do Piraí, 08 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial ao artigo 43 da referida Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

A abertura do **Crédito Adicional Especial** refere-se ao repasse no valor total de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, proveniente do Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria 7.507 de 08 de julho de 2025, parcela única, para custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde - conforme documentação anexa.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº_____/2025.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente ao repasse ao apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Média e Alta Complexidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$500.000,00 (Quinhentos mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04.10.302.0020.5.753	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde – PROPOSTA 63000669942202500/2025	
3.3.90.39.00.006.0022.160000 00	Outros Sv 3º - Pessoas Jurídicas	500.000,00
	TOTAL	**500.000,00**

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, a Portaria GM/MS nº 7.507 de 08 de julho de 2025, parcela única de custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde; cujo valor foi depositado no dia 21/07/2025 na conta 79.377-9 do Banco do Brasil do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

Katia Cristina Miki da Silva

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/07/2025 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 116
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.507, DE 8 DE JULHO DE 2025

Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 6.916, de 6 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento devidamente instruído pela Secretaria Finalística.

Art. 3º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a seguinte funcional programática: 10.302.5118.8585.0001 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Portaria são destinados ao custeio de serviços de Média e Alta Complexidade:

I - ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;

II - ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias;

III - Rede Alyne;

IV - Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNPCC e Rede de Prevenção e Controle de Câncer - RPCC; e

V - habilitação de Serviço da Atenção Especializada.

VI - outras ações para custeio da média e alta complexidade, não previstas no art. 6º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 9 de maio de 2025.

Art. 6º As transferências dos recursos financeiros de que trata esta portaria estão condicionadas ao envio das resoluções das respectivas Comissões Intergestores Bipartite - CIB, aprovando os valores constantes no anexo desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados ao custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	GESTÃO	Programa de Trabalho					
				I	II	III	IV	V	VI
AC	BRASILEIA	120010	MUNICIPAL		500.000,00				
AM	NOVO AIRAO	130320	MUNICIPAL		500.000,00				500.0
BA	ANTONIO GONCALVES	290180	MUNICIPAL				300.000,00		300.0
BA	CAIRU	290540	MUNICIPAL	300.000,00					200.0
BA	IUIU	291733	MUNICIPAL				250.000,00		250.0
BA	MAIRI	292010	MUNICIPAL	250.000,00					250.0
CE	CAUCAIA	230370	MUNICIPAL	760.400,00	500.000,00	239.600,00			1.500.
CE	FORQUILHA	230435	MUNICIPAL			650.982,00			230.0
CE	FORTALEZA	230440	ESTADUAL		5.050.014,00				5.050.
CE	JIJOCA DE JERICOACOARA	230725	MUNICIPAL			250.000,00			250.0
ES	COLATINA	320150	MUNICIPAL		100.000,00	1.750.000,00			1.850.
MA	CAXIAS	210300	MUNICIPAL		1.250.000,00				1.250.
MG	JEQUERI	313550	MUNICIPAL	50.000,00					50.00
MG	PARA DE MINAS	314710	MUNICIPAL		1.000.000,00				1.000.
MG	PIRAPORA	315120	MUNICIPAL		547.826,00				202.15
PA	ACARA	150020	MUNICIPAL		509.723,00				490.0
PA	AUGUSTO CORREA	150090	MUNICIPAL	249.995,00					249.9
PA	BRAGANCA	150170	MUNICIPAL	281.118,00	1.031.117,00				1.312.2
PA	CURUCA	150290	MUNICIPAL		650.000,00				650.0
PA	DOM ELISEU	150293	MUNICIPAL	500.000,00					500.0
PA	PARAGOMINAS	150550	MUNICIPAL	500.000,00	800.000,00	200.000,00			
PE	INAJA	260700	MUNICIPAL	125.000,00					125.0
PI	BATALHA	220150	MUNICIPAL	300.000,00					300.0
PI	ESPERANTINA	220370	MUNICIPAL	500.000,00					500.0
PR	AMPERE	410100	MUNICIPAL		200.000,00				200.0
PR	UMUARAMA	412810	MUNICIPAL	200.000,00		336.949,00			536.9
RJ	BARRA DO PIRAI	330030	MUNICIPAL		250.000,00				250.0
RN	NATAL	240810	MUNICIPAL	1.000.000,00					1.000.
RO	ROLIM DE MOURA	110028	MUNICIPAL		1.000.000,00	1.000.000,00			
SC	CHAPECO	420420	MUNICIPAL	1.000.000,00					1.000.
SE	PORTO DA FOLHA	280560	MUNICIPAL		600.000,00				600.0
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	353020	MUNICIPAL	100.000,00					100.0
SP	RIBEIRAO BRANCO	354300	MUNICIPAL	100.000,00					100.0
SP	SANTO ANTONIO DE POSSE	354800	MUNICIPAL		100.000,00				
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	354870	MUNICIPAL		2.000.000,00				
SP	SAO VICENTE	355100	MUNICIPAL		400.000,00				400.0
SP	VOTORANTIM	355700	MUNICIPAL		500.000,00				500.0
Total Geral				6.216.513,00	17.488.680,00	4.427.531,00	550.000,00		21.696

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ANEXO II

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº
Fls. 10 Rubrica

G331211008499489005
21/07/2025 10:11:37

Cliente - Conta atual

Agência	73-6
Conta corrente	79377-9 RJ 330030 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato	de 21 / 07 / 2025 até 21 / 07 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
21/07/2025	21/07/2025	9001	12130	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	3.453.845.000.000	500.000,00 C	
21/07/2025		0000	00000	999 S A L D O			500.000,00 C

Invest. Resgate Autom.	3.519.071,76 C
Saldo	4.019.071,76 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/07/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/08/2025

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	3.519.071,76

Transação efetuada com sucesso por: JI652449 NAMBIA CELESTINO RIBEIRO ABRAAO.

ANEXO III

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
Razão das Receitas Orçamentárias

28/08/2025
11:12:17

Exercício de 2025

Filtro: Período de 01/07/2025 a 31/07/2025

Ficha: 00047 | **Conta: 1.7.1.3.50.2.1.07.00.00 - Transferência de Recurso do SUS - MAC Federal**

Fonte de Recurso: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS **Aplicação**: 006.0022 - Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade
Fonte de Recurso STN: 1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOS FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS
Complemento da Fonte de Recurso STN: 0000 - Execução sem CO para Fontes Obrigatórias

Data	Especificação	Movimento	Saldo
Saldo Anterior			**8.107,89**
21/07/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ (01.606.604/0001-49) **Lançamento**: 00003401/2025 - **Receita**: 000699/2025 (Recebimento de receita) **Histórico**: Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 3.453.845.000.000 500.000,00 C - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC - Comp: Única em 2025.	500.000,00	508.107,89

Total das Entradas: 500.000,00 **Total das Saídas:** 0,00